MENSAGEM Nº 261/2014.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 261, de 26 de setembro de 2014, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município.

Na Secretaria Municipal de Educação, estamos reforçando a dotação orçamentária, em virtude do excesso de arrecadação prevista na respectiva fonte de recurso.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 26 de setembro de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 26 / 9 / 14
Horas: 16:30
Visto: 104/14

PROJETO DE LEI Nº 261, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.643,01 (noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavo) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.000 – Alimentação Escolar
(436) 3.3.90.30.00.00.00 160 – Material de Consumo. .....R$ 95.643,01

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação na fonte de recurso, código 160 - Programa Nacional e Alimentação Escolar – PNAE, no valor de R$ 95.643,01 (noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e um centavo).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 26 de setembro de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal